



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA**

CEP 29540 - IBITIRAMA - ESPÍRITO SANTO

DECRETO Nº 019/90

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Ibitirama, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o artigo 4º da Lei Municipal de nº 1.778 de 29/11/89, do Município de Alegre-ES:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar da importância de Cr\$ 89.000,00 ( Oitenta e nove mil cruzeiros), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

03.03070212.04	- Manutenção das atividades da Sec. Administração	
3.1.3.2 F.22	- Outros serviços e encargos.....	Cr\$30.000,00
05.16885342.16	- Conservação de Estradas e Pontes.	
3.1.2.1 F.64	- Material de Consumo.....	<u>Cr\$59.000,00</u>
	TOTAL.....	Cr\$89.000,00


Art. 2º - Os recursos para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior, decorrerão das seguintes fontes:

EXCESSO REAL LIQUIDO DE ARRECAÇÃO..... Cr\$89.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Ibitirama-ES, 18 de abril de 1990.

  
GERALDO GOMES DE CARVALHO  
Prefeito Municipal